

DECRETO Nº 36.832

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.260, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 12420/2026,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, III e IV do artigo 1º do Decreto nº 27.260, de 28/09/2017, que trata da composição da Comissão Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento da Implementação do Plano Municipal de Educação, ficam alterados e passam a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

I- Secretaria Municipal de Educação:

- a) Luciene Carla Corrêa Francelino*
- b) Vagner Leandro dos Santos*

II- Câmara de Vereadores:

- a) Keila Cristina Belo da Silva*
- b) Luciana Fernandes da Silva Lima*

III- Conselho Municipal de Educação:

- a) Ivane Beltrani Fornaciare Giori*
- b) Alexsander Saluci Esquincalha*

IV- Fórum Municipal Permanente de Educação:

- a) Tânia Valentina de Oliveira Machado*
- b) Paula da SilvaTosta*

Art. 2º A composição da Equipe de Suporte Técnico de que trata o artigo 2º do Decreto nº 27.260, de 28/09/2017, fica alterada e passa a vigorar conforme a seguir:

"Art. 2º (...)

- a) Anderson Peixoto Bernabe*
- b) Aretuza de Almeida Lima*
- c) Daniele Leandro de Sousa Vicente Conceição*
- d) Dulcinea Fernandes Peres*
- e) Izabela Archanjo Pereira Paz*

- f) *Juliana Freitas Castelari Fernandes*
- g) *Leandro Vieira das Neves*
- h) *Luciana Humberto Costa Arêas*
- i) *Rachel Santana Torres Poloni*
- j) *Patrícia Sabadine Lemos Dardengo*
- k) *Simone de Souza Beiriz*
- l) *Suellen Lopes Izo*
- m) *Tadeu Peron Moyses Ueller.*”

Art. 3º Os incisos I, II, III e IV do artigo 4º do Decreto nº 27.260, de 28/09/2017, que tratam das atribuições da Comissão Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento da Implementação do Plano Municipal de Educação – PME ficam alterados e passam a vigorar conforme a seguir:

“Art. 4º (...)

I- Promover reuniões para estudo, análise e avaliação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, relativos às metas estabelecidas;

II- Organizar Audiência Pública para analisar os dados preliminares da avaliação e acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação, conforme item anterior;

III- Sistematizar resultados da Audiência Pública em relatório e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;

IV- Publicar o relatório contendo os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 36.498, de 08/12/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal